DIVULGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO ELETRÔNICO Nº 14/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES /SC

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES-SC**, entidade jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob nº 82.892.365/0001-32, com sede administrativa na Rua José Pereira da Silva, s/n, Centro, Paulo Lopes – SC, por meio de sua Prefeita Municipal Fernanda Rodrigues Leite, torna público para conhecimento de todos os interessados que realizará processo de dispensa de licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA, COMPREENDENDO CORTE E LIMPEZA DE VEGETAÇÃO E RETIRADA DE RESÍDUOS, EM ÁREAS VERDES PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE PAULO LOPES-SC, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E INSUMOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, A SEREM REALIZADOS CONFORME DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

I - DO OBJETO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA, COMPREENDENDO CORTE E LIMPEZA DE VEGETAÇÃO E RETIRADA DE RESÍDUOS, EM ÁREAS VERDES PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE PAULO LOPES-SC, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E INSUMOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, A SEREM REALIZADOS CONFORME DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, com a finalidade de obter, de eventuais interessados, propostas adicionais àquela que a Administração pretende contratar, conforme disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal n. 14.133/2021 e art. 186 do Decreto Municipal 11/2024.

1.1. Segue-se a descrição do objeto que se pretende:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTDE.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
1	Prestação de serviços de roçada, compreendendo corte e limpeza de vegetação e retirada de resíduos, em áreas verdes pertencentes ao Município de Paulo Lopes-SC, incluindo fornecimento de mão de obra, equipamentos, ferramentas e insumos necessários à execução dos serviços.	M^2	218.400	R$ 0,27	R$ 58.968,00

1.1.1. Somente serão aceitas proposta em valor igual ou superior ao preço de referência.

1.1.2. O total estimado das áreas verdes a serem contempladas pelo serviço de roçada é de aproximadamente 31.200 m², considerando o somatório de todos os locais atendidos. Ressalta-se que as execuções ocorrerão de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração Municipal, não sendo realizadas, necessariamente, em sua totalidade no mesmo período. Estima-se, ainda, que os serviços sejam realizados, em média, 7 (sete) vezes ao longo do período de 12 (doze) meses, podendo haver variações em razão das condições climáticas, do crescimento da vegetação e de outros fatores que influenciem a manutenção das áreas.

1.1.3. ENDEREÇOS PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

1.1.3.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Nº	UNIDADE	ENDEREÇO	CONTATO
01	E. Targina Boaventura Da Costa	Rua Manoel Bernardino Da Silva, S/N Ribeirao. 88490-000 Paulo Lopes - SC.	48-32530161
02	Terreno ao lado da CEI. Jovite Stefani Zucchi	Rua Geral Morro Agudo, Rod. Governador Mário Covas, S/N, Paulo Lopes - SC, 88490-000	48-32530161
03	CEI Joelma De Bona	Rua Maria de Souza Pereira s/n, Centro, Paulo Lopes – SC, 88490-000	48-32530161
04	CE Profª Rita Valença Raupp	Rua Nery Raupp, S/N Areias. 88490-000 Paulo Lopes - Sc	48-32530161
05	Escola Ambiental Adolfo Zanela	Estrada Geral de Bom Retiro, Km 05, Bom Retiro, Paulo Lopes/SC, 88490-000	48-32530161

1.1.3.2. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nº	UNIDADE	ENDEREÇO	CONTATO
01	CRAS-SCFV	Rua João de Souza, 199, Centro, Paulo Lopes/SC.	48-996589957

1.1.3.3. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Nº	UNIDADE	ENDEREÇO	CONTATO
01	Unidade Básica de Saúde Inácio Manoel Pereira	Rua Manoel Bernardino da Silva, s/b, Ribeirão, Paulo Lopes/SC	48-32531342

1.1.3.4. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

Nº	UNIDADE	ENDEREÇO	CONTATO
01	Casa da Cultura	Rua João de Souza, Centro, Paulo Lopes-SC.	48-32530161

1.1.3.5. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

Nº	UNIDADE	ENDEREÇO	CONTATO
01	Cemitério	Rua João de Souza, Centro, Paulo Lopes-SC.	48-32530161

1.1.3.6. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

Nº	UNIDADE	ENDEREÇO	CONTATO
01	Quadra de areia (em frente ao cemitério)	Rua João de Souza, Centro, Paulo Lopes-SC.	48-32530161

1.3. Será exigida como condição para contratação a apresentação da documentação referente às habilitações jurídica e fiscal, social e trabalhista, previstas nos arts. 66 e 68 da Lei Federal n. 14.133/2021, segue lista de documentos de habilitação:

a) Regularidade com a Fazenda Federal;
b) Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;
c) Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;
d) Regularidade com o FGTS;
e) Regularidade com a Justiça do Trabalho;
f) Certidão de ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes mantidas pela Administração Pública: CEIS e CNEP;
g) Declaração sobre:
I) Inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
II) Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento;
III) Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91, se couber; e
IV) Cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021 – inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

1.5. Esta divulgação **não** diz respeito à realização de licitação.

II – DO PRAZO

2.1. O prazo para apresentação de propostas adicionais pelos eventuais interessados inicia em 06 de fevereiro de 2026 e encerra em 11 de fevereiro de 2026 às 23:59hrs.

III – DO PROCEDIMENTO

3.1. Os eventuais interessados deverão encaminhar seus esclarecimentos e propostas para o endereço eletrônico educompraspl@gmail.com o prazo supracitado, as quais observarão o disposto a seguir:

a) conter o nome do proponente, endereço, identificação (individual ou social), o nº do CNPJ e da Inscrição Estadual, número de telefone, fax e e-mail;

b) suas folhas devem estar datadas, assinadas e rubricadas pelo seu representante legal, podendo ser de forma digital, desde que atendidos os requisitos legais;

c) nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, composição do BDI (quando for o caso), entregas, encargos sociais e inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos fornecidos, mão de obra especializada ou não, fretes, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Tributária, Social, Trabalhista e Previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto desta licitação;

d) o prazo de validade da proposta de preços que não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias, contados da abertura do prazo para envio;

e) conter valor unitário e valor total quando houver quantidade estimada;

f) conter discriminados em moeda corrente nacional os preços dos itens limitados a 02 (duas) casas decimais para os centavos;

g) especificação completa do produto oferecido de acordo com as apresentadas na Proposta Eletrônica com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente e estritamente conforme descrito acima.

3.2. O eventual interessado, ao enviar sua proposta, declara compreender que não está participando de uma licitação, mas fornecendo proposta adicional para a aferição, por parte da Administração, da vantajosidade da escolha a ser contratada em processo de dispensa de licitação.

3.3. O prosseguimento do processo de contratação direta já iniciado não é condicionado à apresentação de propostas, podendo ser realizada a contratação mesmo que o prazo transcorra *in albis*.

3.4. A seleção da contratada não estará restrita àqueles que encaminharem suas propostas, podendo a Administração selecionar a proposta de terceiro alheio a este procedimento.

3.5. A divulgação da proposta selecionada como mais vantajosa far-se-á junto ao teor da autorização da autoridade competente, a qual fará a indicação da pessoa a ser contratada, nos termos do art. 72, inciso VIII e parágrafo único, da Lei Federal n. 14.133/2021.

3.6. Dúvida e especificações referentes a presente dispensa poderão ser solicitadas através do endereço eletrônico supracitado.

Paulo Lopes, 05 de fevereiro de 2026.

FERNANDA RODRIGUES LEITE:03872837907

Assinado de forma digital por FERNANDA RODRIGUES LEITE:03872837907
Dados: 2026.02.05 13:09:18 -03'00'

FERNANDA RODRIGUES LEITE
Prefeita Municipal